



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.666, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

**DENOMINA CENTRO EDUCACIONAL E ESPORTIVO
VEREADOR NICOLAU KROHLING O GINÁSIO DE
ESPORTES DE VICTOR HUGO, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominado de “*CENTRO
EDUCACIONAL E ESPORTIVO VEREADOR NICOLAU KRÖHLING*” o Ginásio de
Esportes de Victor Hugo, localizado neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Marechal Floriano/ES, 19 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal